



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Quinta-feira • 12 de Junho de 2025 • Ano XIII • Nº 4457

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 03
Portarias	04 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Decretos



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 972, DE 5 DE JUNHO DE 2025.

Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Município, Edição 4438, de 05 de junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE PENEDO - AL, NO ÂMBITO DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** a necessidade da realização da Conferência das Cidades como instrumento democrático de participação popular na formulação e acompanhamento da política urbana; **CONSIDERANDO** a importância da mobilização da sociedade civil, dos movimentos populares, das entidades profissionais, acadêmicas, empresariais e do poder público para o debate sobre o desenvolvimento urbano sustentável; **CONSIDERANDO** o disposto nas diretrizes do Ministério das Cidades e no Regimento da Conferência Nacional das Cidades, que orienta a realização das etapas municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal da Cidade de Penedo - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da Conferência Estadual das Cidades de Alagoas - a ser realizada no dia 18 de Junho de 2025, na Casa de Aposentadoria, situada na Praça Barão de Penedo, Centro Histórico, Penedo – AL, com o tema "*Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social*".

Art. 2º A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da Etapa Estadual PORTARIA/SEPLAG Nº 8.695/2025 de 24 de abril de 2025.

Art. 3º A Conferência Municipal da Cidade será regida pelo Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora.

Art. 4º A Prefeitura Municipal de Penedo, por meio de seus meios oficiais, torna público o presente Chamamento, convocando representantes dos segmentos da Sociedade Civil Organizada, conforme descritos abaixo, para compor a Comissão Organizadora Municipal responsável, em conjunto com os representantes do poder público municipal, pela organização da Conferência Municipal da Cidade:

I - Movimentos populares: 1 (um) membro;

II - Trabalhadores, por meio de suas entidades sindicais: 1 (um) membro;



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

III - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 1 (um) membro;

IV - Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais: 1 (um) membro;

V – Organizações da Sociedade Civil com atuação na área de desenvolvimento urbano: 1 (um) membro;

§ 1º A resposta dos segmentos deverá ser enviada para a Prefeitura Municipal de Penedo, através do protocolo geral situado a Rua Dâmaso do Monte, s/n, Centro histórico (ao lado da prefeitura) das 8h às 13h ou pelo endereço eletrônico gapre@penedo.al.gov.br até o dia 10 de junho de 2025.

§ 2º À Comissão Organizadora Municipal caberá definir o Regimento Interno da Conferência Municipal, os critérios para a eleição de delegados para a etapa estadual, e demais atos referentes à organização da Conferência Municipal da Cidade, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo, em especial o Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e o Regimento Interno da Etapa Estadual.

Art. 5º A comissão organizadora municipal deverá ser composta de 10 (dez) membros sendo 5 (cinco) do poder público municipal, a quem caberá o voto de desempate quando este ocorrer, e 5 (cinco) representantes dos segmentos da sociedade civil organizada conforme descrito acima.

Art. 6º As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.

Parágrafo único. Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

Art. 7º Será realizada nesta mesma data a 1ª Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor para discutir questões específicas do desenvolvimento urbano de Penedo, conforme indicação do Regimento Nacional da Conferência das Cidades, conforme Portaria nº 175/2024 do Ministério das Cidades

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Penedo 5 de junho de 2025, 389º anos de elevação a categoria de Vila e 183º de elevação a condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 13.798, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear NILTON DO NASCIMENTO, para exercer Cargo de provimento em Comissão Coordenador de Educação Integral, símbolo CAS-2, da Superintendência Pedagógica, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Penedo-AL, 12 de junho de 2025, 389º ano de elevação à categoria de Vila, 183º de elevação a condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | gapre@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br